ATO CONJUNTO DOS PRESENTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MERCANTIL DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTI OPEN I

CNPJ nº 26.199.650/0001-00

A **KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Administradora"), situada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, na qualidade de instituição administradora do **MERCANTIL DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTI OPEN I**, inscrito no CNPJ sob n º 26.199.650/0001-00 ("Administradora" e "Fundo"), em conjunto com a **TERCON INVESTIMENTOS S.A.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 82, Pinheiros, CEP 05426-10, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora", e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

RESOLVEM:

Nos termos da Cláusula 5.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento do Fundo, deliberar sobre:

(i) A 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), as quais serão distribuídas por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito de registro automático, nos termos do art. 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), destinada a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), de acordo com as características previstas no Regulamento e no Suplemento constante no Anexo I ao presente ato conjunto ("Suplemento Sênior"); e

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Uberlândia, 05 de novembro de 2026.

_____

KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

Clicksign a0bd579e-dac5-4e2a-9978-c5df3476ad86

CONFIDENCIAL

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SÊNIOR 1 DO MERCANTIL DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTI OPEN I

O presente documento constitui o suplemento da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores da Classe Única de Cotas do Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 26.199.650/0001-00, devidamente registrada junto à CVM, constituída sob a forma de condomínio fechado, regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor, e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento"), neste ato representada por sua instituição administradora, a **KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.361.690/0001-72, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social ("Administradora").

Serão emitidas, nos termos deste Suplemento Cotas Seniores e do Regulamento, no máximo 5.000 (cinco mil) Cotas Seniores, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, na 1ª Data de Integralização, para oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

Características:

I. Valor total de emissão: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

II. Data de Emissão: Será a data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª Série;

III. Início da amortização: na data do Vencimento Final;

IV. Cronograma de amortização: o resgate será realizado integralmente na data do Vencimento Final;

V. Vencimento final: em 5 (cinco) anos, a contar da Data de Emissão;

VI. Remuneração das Cotas Seniores: 100% CDI + 3% a.a., conforme regulamento;

VII. Cronograma de pagamento da Remuneração das Cotas Seniores: os juros serão pagos integralmente na data do Vencimento Final;

VIII. Regime de Colocação: distribuição pública;

IX. Forma de integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, conforme indicado no respectivo Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela Administradora; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora.

Clicksign a0bd579e-dac5-4e2a-9978-c5df3476ad86

CONFIDENCIAL

X. Índice Referencial das Cotas Seniores: CDI;

XI. Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: não há;

XII. Custos de distribuição: não há;

XIII. Intermediária líder da oferta: será a Administradora.

Quando não expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão os mesmos significado a eles atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e de seus Anexos e por eles será regido. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações previstas no Regulamento e em seus Anexos.

Uberlândia, 05 de novembro de 2026.

Clicksign a0bd579e-dac5-4e2a-9978-c5df3476ad86